



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Olindina

1

Sexta-feira • 22 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3238

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Decreto 5/2020 Março/2020** - Alteração do QDD no valor de 377.686,00(trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais) e dá outras providências.
- **Decreto 6/2020 Março/2020** - Abre crédito suplementar no valor de 471.666,97(quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.
- **Decreto 7/2020 Março/2020** - Abre crédito suplementar no valor de 581.279,02(quinhetos e oitenta e um mil e duzentos e setenta e nove reais e dois centavos) e dá outras providências.
- **Quarto termo aditivo ao contrato Nº 024/2017, celebrado entre o município de Olindina e o credor liga bahiana contra o câncer - PJ, que tem por objeto a contratação por contribuição pela prestação de serviços médico-Hospitalares do Hospital Aristides Maltez – HAM, entidade pública com fins filantrópicos, entidade mantenedora liga bahiana contra o câncer, único hospital de referência no atendimento a pacientes suspeitos e portadores de câncer em todo estado da Bahia, conforme lei municipal.**
- **Primeiro termo aditivo ao contrato Nº 006/2020, celebrado entre o município de Olindina e o credor Sr. Rodrigo Carvalho dos Santos, que tem por objeto contratação a aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a chamada pública Nº 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**
- **Primeiro termo aditivo ao contrato Nº 007/2020, celebrado entre o município de Olindina e o credor Sr. Genivaldo Pereira dos Santos, que tem por objeto contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a chamada pública Nº 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**
- **Primeiro termo aditivo ao contrato Nº 009/2020, celebrado entre o município de Olindina e o credor Sr. José Adilson de Oliveira, que tem por objeto contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a chamada pública Nº 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**
- **Primeiro termo aditivo ao contrato Nº 010/2020, celebrado entre o município de Olindina e o grupo informal POV. quebradas, que tem por objeto contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a chamada pública Nº 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**
- **Primeiro termo aditivo ao contrato Nº 011/2020, celebrado entre o município de Olindina e o credor Cooperativa agropecuária mista da região de Alagoinhas – COOPERA, que tem por objeto contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a chamada pública Nº 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.**
- **Termo Aditivo Nº 01 a ata de registro de preços Nº 002/2020, PP 002/2020 SRP, celebrada entre o município de Olindina e a empresa Supermercado Ki Preço Ltda.**

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

MARÇO/2020

DECRETO 5/2020

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 377.686,00  
(TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS  
E OITENTA E SEIS REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLINDINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 307 / 2019,

### DECRETA

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.000,00</b>
0505 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		18.000,00
33909200 - 0100000 Despesas de Exercícios Anteriores		1.870,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>19.870,00</b>
2005 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS		
31900400 - 0100000 Contratação Por Tempo Determinado		70.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
2009 CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>339.870,00</b>
0808 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2028 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 9214104 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
2031 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31900400 - 6102015 Contratação Por Tempo Determinado		4.700,00
44905200 - 0114000 Equipamentos e Material Permanente		100,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.800,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>34.800,00</b>
0909 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
33909200 - 0100005 Despesas de Exercícios Anteriores		16,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>16,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>16,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>377.686,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
33904000 - 0100000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.000,00</b>
0505 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.000,00
33904700 - 0100000 Obrigações Tributárias e Contributivas		1.870,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>19.870,00</b>
2005 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
2009 CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903400 - 0100000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		250.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**

**MARÇO/2020**

**DECRETO 5/2020**

	<b>Soma da Ação:</b>	<u>250.000,00</u>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<u>339.870,00</u>
<b>0808 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2028 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903000 - 9214078 Material de Consumo		30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<u>30.000,00</u>
2031 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31901100 - 6102015 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.700,00
44905200 - 6102015 Equipamentos e Material Permanente		100,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<u>4.800,00</u>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<u>34.800,00</u>
<b>0909 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
33903600 - 0100005 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		16,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<u>16,00</u>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<u>16,00</u>
	<b>Total Geral:</b>	<u>377.686,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Olindina, Estado Da Bahia 2 de março de 2020.

VANDERLEI FULCO CALDAS  
Prefeito Municipal Mat.3598



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**

MARÇO/2020

**DECRETO 6/2020**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 471.666,97 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLINDINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 310 / 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0202 GABINETE DO PREFEITO</b>		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
33903400 - 0100000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	37.800,00
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria	25.200,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>63.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>63.000,00</b>
 <b>0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b>		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	6.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>6.000,00</b>
2005 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS		
31909400 - 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>23.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>29.000,00</b>
 <b>0505 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR</b>		
1005 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS		
44905100 - 9224244	Obras e Instalações	45.406,97
<b>Soma da Ação:</b>		<b>45.406,97</b>
2005 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>70.000,00</b>
2012 GESTÃO NAS AÇÕES DE AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE AGUADAS, POÇOS E FONTES		
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.100,00</b>
2053 CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	31.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.360,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>32.360,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>149.866,97</b>
 <b>0808 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
0099 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
31909400 - 6102015	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
2028 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 6102015	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	40.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>40.000,00</b>
2030 ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903900 - 6102015	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
2031 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
44905200 - 6102015	Equipamentos e Material Permanente	100,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>100,00</b>
2035 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 6102015	Material de Consumo	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>70.100,00</b>
 <b>0909 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2036 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400 - 9229352	Contratação Por Tempo Determinado	58.100,00
31901100 - 9229352	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**

**MARÇO/2020**

**DECRETO 6/2020**

33903000 - 9229352	Material de Consumo	5.000,00	
			<b>Soma da Ação: 98.100,00</b>
2039	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 0100005	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	11.000,00	
			<b>Soma da Ação: 11.000,00</b>
2040	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
33903000 - 9229351	Material de Consumo	2.000,00	
			<b>Soma da Ação: 2.000,00</b>
2041	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL		
31900400 - 8228253	Contratação Por Tempo Determinado	13.000,00	
31901100 - 8228253	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.700,00	
31901300 - 8228253	Obrigações Patronais	10.000,00	
			<b>Soma da Ação: 33.700,00</b>
2042	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA		
33904000 - 9229350	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	900,00	
			<b>Soma da Ação: 900,00</b>
2054	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
31900400 - 9229367	Contratação Por Tempo Determinado	14.000,00	
			<b>Soma da Ação: 14.000,00</b>
			<b>Soma da Unidade: 159.700,00</b>
			<b>Total Geral: 471.666,97</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0404 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFIP</b>			
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS			
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00	
			<b>Soma da Ação: 63.000,00</b>
			<b>Soma da Unidade: 63.000,00</b>
<b>0505 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR</b>			
1007 REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
44905100 - 9224244	Obras e Instalações	45.406,97	
			<b>Soma da Ação: 45.406,97</b>
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00	
			<b>Soma da Ação: 24.000,00</b>
2009	CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903400 - 0100000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	70.000,00	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.360,00	
			<b>Soma da Ação: 85.360,00</b>
2016	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00	
			<b>Soma da Ação: 17.000,00</b>
			<b>Soma da Unidade: 171.766,97</b>
<b>0808 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1019 IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA COMBATE A DOENÇAS			
44905200 - 6102015	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
			<b>Soma da Ação: 5.000,00</b>
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
33903000 - 6102015	Material de Consumo	60.000,00	
			<b>Soma da Ação: 60.000,00</b>
2031	ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
44905200 - 0114000	Equipamentos e Material Permanente	100,00	
			<b>Soma da Ação: 100,00</b>
2034	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS		
33903600 - 6102015	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
			<b>Soma da Ação: 5.000,00</b>
			<b>Soma da Unidade: 70.100,00</b>
<b>0909 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**

MARÇO/2020

**DECRETO 6/2020**

2005	GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS	
31900400 - 9229355	Contratação Por Tempo Determinado	53.100,00
31901300 - 9229355	Obrigações Patronais	6.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>59.100,00</b>
2036	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000 - 8228250	Material de Consumo	15.000,00
33903900 - 8228250	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
33903900 - 9229353	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.900,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>24.900,00</b>
2039	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903900 - 8228260	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.700,00</b>
2040	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
44905200 - 9229351	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
2041	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
33903000 - 9229355	Material de Consumo	3.000,00
33903900 - 8228253	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.000,00</b>
2042	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA	
33903000 - 9229350	Material de Consumo	3.000,00
33903400 - 9229350	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	17.000,00
33903900 - 9229350	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
2044	AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33504300 - 0100005	Subvenções Sociais	18.100,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>18.100,00</b>
2055	PROGRAMA AEPETI	
33903900 - 9229001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>166.800,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>471.666,97</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Olindina, Estado Da Bahia 2 de março de 2020.

VANDERLEI FULCO CALDAS  
Prefeito Municipal Mat.3598



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**

MARÇO/2020

**DECRETO 7/2020**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 581.279,02 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLINDINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 310 / 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0505 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR	
1008 REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
44905100 - 9244000 Obras e Instalações	256.264,87
	<b>Soma da Ação: 256.264,87</b>
	<b>Soma da Unidade: 256.264,87</b>
1010 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1022 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVA	
44905100 - 9244000 Obras e Instalações	325.014,15
	<b>Soma da Ação: 325.014,15</b>
	<b>Soma da Unidade: 325.014,15</b>
	<b>Total Geral: 581.279,02</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
9244000 Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-Sal	581.279,02
	<b>Total Geral: 581.279,02</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Olindina, Estado Da Bahia 2 de março de 2020.

VANDERLEI FULCO CALDAS  
Prefeito Municipal Mat.3598

## **Termos Aditivos**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA E O CREDOR LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - PJ, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO POR CONTRIBUIÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DO HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ – HAM, ENTIDADE PÚBLICA COM FINS FILANTRÓPICOS, ENTIDADE MANTENEDORA LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER, ÚNICO HOSPITAL DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO A PACIENTES SUSPEITOS E PORTADORES DE CÂNCER EM TODO ESTADO DA BAHIA, CONFORME LEI MUNICIPAL.**

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sua Sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado por seu Gestor, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS - Prefeito, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.163.564-99 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, CEP: 48.470.000, Olindina – BA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.300.484/0001-73, com Sede na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Olindina, Bahia, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> SHEYLA MATOS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 525.920.815-34, RG nº 2412224 SSP/BA, residente na Rua Francisco Ferreira Linhares, nº 950, Centro, Itapicuru – BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER**, Entidade Pública com fins filantrópicos, com endereço na Av. Dom João VI, 332, Brotas, Salvador – BA, CEP: 40.285-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.180.961/0001-01, Inscrição Municipal nº 07.365/0001-25, entidade mantenedora do HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ-HAM, doravante denominada LIGA, representada pelo Dr. Aristides Pereira Maltez Filho - Presidente, residente na Rua Manoel Barreto, 324 ZX, AP-801, EDIF. Cisamar, Graça, Salvador - BA, CEP: 40.150-360, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 024/2017, firmado entre as partes em 16/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Saúde e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Olindina, 15 de maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA**  
**VANDERLEI FULCO CALDAS - PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SHEYLA MATOS DE OLIVEIRA – GESTORA**  
**CONTRATANTE**

**LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER**  
**HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ – HAM**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA E O CREDOR Sr. RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sua Sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado por seu Gestor, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS - Prefeito, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.163.564-99 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, CEP: 48.470.000, Olindina – BA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDINA**, CNPJ/MF nº 12.300.494/0001-09, com sede na Rua Tancredo Neves, 16, Centro, Olindina-BA, neste ato representado por sua gestora, Sr.<sup>a</sup> CLEMILDES NEVES DE BRITO, RG nº 07530127-07 SSP/BA e CPF/MF nº 999.912.415-15, residente no Pov. Dona Maria, Olindina – BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **Sr. RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 20.988.407-05 SSP/BA e CPF nº 862.846.895-19, residente na Fazenda Bentinhos, s/n, Entroncamento de Crisópolis, Zona Rural, Olindina-BA, fornecedor individual, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, oriundo do Processo de Chamada Pública nº 001/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o **AUMENTO DO QUANTITATIVO** do Contrato nº 006/2020, firmado entre as partes em 19/02/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica acrescido no seguinte item:

Item	Produto	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade Aditada	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário	Preço Total
10	Melancia	Kg	3.000	750	R\$ 1,00	R\$ 750,00
<b>Valor Total do Aditivo Nº 01</b>						<b>R\$ 750,00</b>

Fica acrescido o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), que corresponde a 8,66% do valor original do Contrato, que após Aditivo nº 01 passa a ser de R\$ 9.412,00 (Nove mil quatrocentos e doze reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e,*

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

*no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (GRIFO NOSSO)".*

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Olindina-BA, 18 de Maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA  
VANDERLEI FULCO CALDAS - PREFEITO  
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDINA  
CLEMILDES NEVES DE BRITO – GESTORA  
CONTRATANTE**

**RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS - PF  
Fornecedor Individual  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA E O CREDOR Sr. GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sua Sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado por seu Gestor, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS - Prefeito, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.163.564-99 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, CEP: 48.470.000, Olindina – BA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDINA**, CNPJ/MF nº 12.300.494/0001-09, com sede na Rua Tancredo Neves, 16, Centro, Olindina-BA, neste ato representado por sua gestora, Sr.<sup>a</sup> CLEMILDES NEVES DE BRITO, RG nº 07530127-07 SSP/BA e CPF/MF nº 999.912.415-15, residente no Pov. Dona Maria, Olindina – BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **Sr. GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 07.530.041-94 SSP/BA e CPF nº 268.290.278-29, residente no Povoado Dona Maria, s/n, Zona Rural, Olindina-BA, fornecedor individual, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, oriundo do Processo de Chamada Pública nº 001/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o **AUMENTO DO QUANTITATIVO** do Contrato nº 007/2020, firmado entre as partes em 19/02/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica acrescido no seguinte item:

Item	Produto	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade Aditada	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário	Preço Total
10	Melancia	Kg	3.000	750	R\$ 0,90	R\$ 675,00
<b>Valor Total do Aditivo Nº 01</b>						<b>R\$ 675,00</b>

Fica acrescido o valor de R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais), que corresponde a 11,10% do valor original do Contrato, que após Aditivo nº 01 passa a ser de R\$ 6.770,70 (Seis mil setecentos e setenta reais e setenta centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (GRIFO NOSSO)".*

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Olindina-BA, 18 de Maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA  
VANDERLEI FULCO CALDAS - PREFEITO  
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDINA  
CLEMILDES NEVES DE BRITO – GESTORA  
CONTRATANTE**

**GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS - PF  
Fornecedor Individual  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA E O CREDOR Sr. JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sua Sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado por seu Gestor, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS - Prefeito, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.163.564-99 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, CEP: 48.470.000, Olindina – BA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDINA**, CNPJ/MF nº 12.300.494/0001-09, com sede na Rua Tancredo Neves, 16, Centro, Olindina-BA, neste ato representado por sua gestora, Sr.<sup>a</sup> CLEMILDES NEVES DE BRITO, RG nº 07530127-07 SSP/BA e CPF/MF nº 999.912.415-15, residente no Pov. Dona Maria, Olindina – BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **Sr. JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA**, inscrito no nº RG nº 07.361.297-90 SSP/BA e CPF nº 939.313.105-82, residente no Povoado Cedro, Zona Rural, Olindina-BA, fornecedor individual, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, oriundo do Processo de Chamada Pública nº 001/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o **AUMENTO DO QUANTITATIVO** do Contrato nº 009/2020, firmado entre as partes em 19/02/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica acrescido no seguinte item:

item	Produto	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade Aditada	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário	Preço Total
7	Feijão Carioca	Kg	900	225	R\$ 6,30	R\$ 1.417,50
<b>Valor Total do Aditivo Nº 01</b>						<b>R\$ 1.417,50</b>

Fica acrescido o valor de R\$ 1.417,50 (Um mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), que corresponde a 11,10% do valor original do Contrato, que após Aditivo nº 01 passa a ser de R\$ 14.213,20 (Quatorze mil duzentos e treze reais e vinte centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

*\*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (GRIFO NOSSO)".*

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Olindina-BA, 18 de Maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA  
VANDERLEI FULCO CALDAS - PREFEITO  
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDINA  
CLEMILDES NEVES DE BRITO – GESTORA  
CONTRATANTE**

**JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA - PF  
Fornecedor Individual  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA E O GRUPO INFORMAL POV. QUEBRADAS, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sua Sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado por seu Gestor, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS - Prefeito, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.163.564-99 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, CEP: 48.470.000, Olindina – BA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDINA**, CNPJ/MF nº 12.300.494/0001-09, com sede na Rua Tancredo Neves, 16, Centro, Olindina-BA, neste ato representado por sua gestora, Sr.<sup>a</sup> CLEMILDES NEVES DE BRITO, RG nº 07530127-07 SSP/BA e CPF/MF nº 999.912.415-15, residente no Pov. Dona Maria, Olindina – BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **GRUPO INFORMAL POV. QUEBRADAS**, representado neste ato por seus membros, **Izabel Santana de Andrade**, inscrito no RG nº 08.073.039-68 SSP/BA e CPF nº 008.222.275-41, **Deisiane do Nascimento Reis**, inscrito no RG nº 13.666.441-58 SSP/BA e CPF nº 050.167.055-69, e **Maria Elza Nascimento Reis**, inscrito no RG nº 05.292.104-28 SSP/BA e CPF nº 472.123.575-53, doravante denominadas **CONTRATADAS**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, oriundo do Processo de Chamada Pública nº 001/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o AUMENTO DO QUANTITATIVO do Contrato nº 010/2020, firmado entre as partes em 19/02/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica acrescido nos seguintes itens:

FORNECEDORES DO GRUPO INFORMAL										
Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	ITEM	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unidade	Qtd. Aditada		
Izabel Santana de Andrade	008.222.275-41	SDW0933808795680801191127	03	Cebola	KG	1.800	3,00	450		
			Total Aditado							R\$ 1.350,00
			Valor Total do Aditivo Nº 01							R\$ 1.350,00

Fica acrescido o valor de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais), que corresponde a 2,87% do valor original do Contrato, que após Aditivo nº 01 passa a ser de R\$ 48.435,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

*II - por acordo das partes:*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (GRIFO NOSSO)".*

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Olindina-BA, 18 de Maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA  
VANDERLEI FULCO CALDAS - PREFEITO  
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDINA  
CLEMILDES NEVES DE BRITO – GESTORA  
CONTRATANTE**

**GRUPO INFORMAL POV. QUEBRADAS  
Izabel Santana de Andrade  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA E O CREDOR COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DA REGIÃO DE ALAGOINHAS – COOPERA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sua Sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado por seu Gestor, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS - Prefeito, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.163.564-99 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, CEP: 48.470.000, Olindina – BA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDINA**, CNPJ/MF nº 12.300.494/0001-09, com sede na Rua Tancredo Neves, 16, Centro, Olindina-BA, neste ato representado por sua gestora, Sr.ª CLEMILDES NEVES DE BRITO, RG nº 07530127-07 SSP/BA e CPF/MF nº 999.912.415-15, residente no Pov. Dona Maria, Olindina – BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DA REGIÃO DE ALAGOINHAS – COOPERA**, CNPJ/MF 13.957.063/0001-82, com sede à Av. Agenor Batista, 964, CEP 48.490-000, Inhambupe – BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, oriundo do Processo de Chamada Pública nº 001/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o **AUMENTO DO QUANTITATIVO** do Contrato nº 011/2020, firmado entre as partes em 19/02/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica acrescido nos seguintes itens:

Produto	ITEM	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade Aditada	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário	Preço Total
Cenoura	04	Kg	1.400	350	R\$ 3,45	R\$ 1.207,50
Chuchu	05	Kg	1.200	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
<b>Valor Total do Aditivo Nº 01</b>						<b>R\$ 2.227,50</b>

Fica acrescido o valor de R\$ 2.227,50 (Dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), que corresponde a 2,35% do valor original do Contrato, que após Aditivo nº 01 passa a ser de R\$ 97.067,50 (Noventa e sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

*II - por acordo das partes:*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (GRIFO NOSSO)".*

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Olindina-BA, 18 de Maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA  
VANDERLEI FULCO CALDAS - PREFEITO  
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDINA  
CLEMILDES NEVES DE BRITO – GESTORA  
CONTRATANTE**

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DA REGIÃO DE ALAGOINHAS – COOPERA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE OLINDINA**  
CNPJ 13.647.854/0001-06

**TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, PP 002/2020 SRP, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA E A EMPRESA SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.647.854/0001-06, com sede situada na Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina - Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, RG nº 01163564-99 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, Nº 02, Zona Rural, CEP: 48.470-000, Olindina-BA, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDINA, CNPJ/MF nº 12.300.494.0001-09, situado a Rua Presidente Tancredo Neves, nº 16, Centro, Olindina - BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sr.ª CLEMILDES NEVES DE BRITO, inscrita no CPF/MF sob o nº 999.912.415-15, portadora da Cédula de Identidade nº 0753012707 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, 02, Zona Rural, CEP: 48.470-000, Olindina-Ba, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.484.672/0001-33, situada à PÇA. Monsenhor Gaitto, nº 82, Centro, CEP: 48.460-000, Nova Soure-BA, neste ato representada pela Sr.ª MARIA JOSÉ DANTAS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 856.634.255-00, RG 06.814.052-52 SSP/BA, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 989, de 10 de março de 2016, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da Licitação modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, conforme consta do Processo Administrativo próprio da Secretaria Municipal de Educação, firmam o presente Aditivo a Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**1. DO OBJETO E DO VALOR.**

1.1-Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de gêneros alimentícios para a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INCLUSIVE CRECHE pelo Município de OLINDINA/BA:

1.2-Valor atual da Ata SRP Nº 002/2020 R\$ R\$ 427.763,45 (Quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

**2. DAS ALTERAÇÕES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Qty. Licitada	Qty. Aditada	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ADITADO
1	Açúcar.	kg	4.200	1.050	CAETE	2,32	2.436,00
3	Arroz branco.	kg	920	230	SITIO	2,90	667,00
4	Arroz parabolizado.	kg	2.400	600	VO OLIMPIO	3,00	1.800,00
7	Café em Pó.	kg	130	32	VERDE AMARELO	14,52	464,64
10	Farinha de Milho Flocada.	kg	550	137	CUCO	2,26	309,62
12	Leite em pó integral.	kg	4.200	1.050	POLLY	24,00	25.200,00
13	Macarrão espaguete.	kg	2.300	575	PETIAN	4,70	2.702,50
14	Macarrão parafuso com ovos.	kg	1.430	357	BRANDINE	6,10	2.177,70
16	Óleo de soja.	Und.	1590	397	LIZA	4,30	1.707,10
18	Proteína texturizada de soja.	kg	700	175	SORA	8,17	1.429,75
19	Sal.	kg	480	120	ATLANTICO	0,44	52,80
28	Leite em pó sem lactose.	latas	10	2	CCGL	15,49	30,98
32	Maçã vermelha.	Und.	60.000	15.000	INATURA	0,61	9.150,00

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE OLINDINA**  
CNPJ 13.647.854/0001-06

34	Feijão carioca.	KG	450	112	DBA	6,00	672,00
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO Nº 01</b>							<b>48.800,09</b>

2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 48.800,09 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais e nove centavos), que corresponde a aproximadamente 11,41% do valor original da Ata, que após Aditivo nº 01 passa a ser de R\$ 476.563,54 (Quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (GRIFO NOSSO)".*

### 4. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Olindina – Bahia, 18 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE OLINDINA - ESTADO DA BAHIA  
VANDERLEI FULCO CALDAS  
PREFEITO - CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDINA  
CLEMILDES NEVES DE BRITO – GESTORA  
CONTRATANTE

SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA  
MÁRIA JOSÉ DANTAS DOS SANTOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

Página 2 de 2